

MRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Estudo Técnico Preliminar 93/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-504/2026

2. Objetivo

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE, nas Avenidas Brasil e Rio Branco, Ruas JK, Minas Gerais e Getúlio Vargas, no Município de Presidente Médici/RO.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da população local em termos de melhoria das condições de trafegabilidade, acessibilidade e escoamento pluvial, com investimento total estimado de R\$ 2.514.442,39 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

3. Localização da Obra/ Serviço

A obra em questão refere-se à execução da **Pavimentação em Blocos Sextavados em Vias Públicas Urbanas, com Drenagem Superficial, Passeio Público e Acessibilidade, no Município de Presidente Médici/RO**, no local descrito conforme segue a planilha de localização:

PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO				
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS				
			COORDENADAS	
ITEM	LOCAL	TRECHO	INÍCIO	FINAL
1	Avenida Brasil	Rua da Saudade/ Rua Getúlio Vargas	11°10'26.25"S 61°54'41.73"O	11°10'38.55"S 61°54'41.33"O
2	Avenida Rio Branco	Rua da Saudade / Rua Getúlio Vargas	11°10'26.12"S 61°54'38.26"O	11°10'38.59"S 61°54'37.95"O
3	Rua JK	Av. Brasil / Av. Novo Estado	11°10'32.99"S 61°54'41.53"O	11°10'32.68"S 61°54'35.36"O
4	Rua Minas Gerais	Av. Brasil / Av. Novo Estado	11°10'34.90"S 61°54'41.39"O	11°10'34.70"S 61°54'35.19"O
5	Rua Getúlio Vargas	Av. Brasil / Av. Amazonas	11°10'38.62"S 61°54'41.32"O	11°10'38.59"S 61°54'31.93"O





Imagem: Localização das vias (Google Maps).

4. Natureza e finalidade da obra/serviço

Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE**, nas Avenidas Brasil e Rio Branco, Ruas JK, Minas Gerais e Getúlio Vargas, no Município de Presidente Médici/RO, com objetivo geral de melhorar os serviços públicos de tráfego e circulação dos moradores. Com base na adoção e aplicação de práticas ecológicas e, enquadrando o projeto em consonância com essa metodologia, atualmente em evidência e exigível para obras, o resultado deverá abranger qualidade, tanto de acabamento quanto em características específicas.

Tendo como objetivo atender as necessidades e carências da comunidade, bem como amenizar os inúmeros e inerentes problemas existentes nas vias urbanas do município — marcadas pela ausência de pavimentação, formação de buracos, erosões e lamaçais especialmente no período chuvoso —, a busca por alternativas e soluções que resultem em aprimorar os mecanismos administrativos, sabidamente morosos e burocráticos, é de fundamental importância para a população. Com este projeto, ocorrerá a redução de gastos com manutenção das vias; valorização das propriedades existentes na área beneficiada; escoamento rápido das águas superficiais; eliminação de águas estagnadas e lamaçais; e melhoria da segurança e conforto para a população habitante ou transeunte pela área do projeto.



5. Descrição da necessidade

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE — Município de Presidente Médici/RO.

LOCAL	TRECHO
Av. Brasil	Rua da Saudade / Rua Getúlio Vargas
Av. Rio Branco	Rua da Saudade / Rua Getúlio Vargas
Rua JK	Av. Brasil / Av. Novo Estado
Rua Minas Gerais	Av. Brasil / Av. Novo Estado
Rua Getúlio Vargas	Av. Brasil / Av. Amazonas

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

O sistema viário existente nos trechos supracitados é composto por revestimento primário, sendo caracterizados como vias locais urbanas, com volume de tráfego diário, classificadas conforme estudo de tráfego elaborado pelo responsável técnico. O estado de conservação dessas vias está bastante precário, devido à falta de destinação de drenagem adequada, bem como à ausência de pavimentação, que ocasiona degradação nos períodos de chuva, com formação de buracos, erosões e atoleiros, dificultando a circulação de pedestres e veículos e tornando os locais quase intransitáveis, contribuindo diretamente para o surgimento de doenças como a Dengue e outros agravos.

A obra de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO** proporcionará, entre outros benefícios, a urbanização, a melhoria do tráfego, a acessibilidade local, atendendo ainda toda a questão do comércio, proporcionando acesso seguro a todos os pedestres e motoristas. A administração municipal elege como prioritário o compromisso com a conquista do crescimento econômico, representado pela promoção de projetos e ações que contemplem o atendimento das necessidades básicas da população. Em época de chuvas ressurgem no município, especialmente nas periferias, poças de água, gerando atoleiros e dificultando a circulação de pedestres e veículos.

Diante desse quadro, torna-se extremamente necessário dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade justa garantida aos logradouros públicos, assegurando intervenções estruturais da maior importância para a melhoria da qualidade de vida e significativamente para o desenvolvimento urbano do município como um todo.



Com este projeto de pavimentação em bloco sextavado, ocorrerá no município: a redução de gastos com manutenção das vias públicas; valorização das propriedades existentes na área beneficiada; escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das precipitações; eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais; rebaixamento do lençol freático; recuperação de áreas alagadas ou alagáveis; segurança e conforto para a população habitante ou transeunte pela área de projeto. A escolha do tipo de pavimento se deu pela fácil obtenção e/ou confecção na localidade onde será implantado, sendo material de fácil aplicação e de baixo custo encontrado no estado de Rondônia. Com a implantação deste empreendimento, será proporcionado o desenvolvimento ordenado, respeitando as características regionais e o meio ambiente, com objetivos de melhorar a qualidade de vida da população.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	LEONARDO GOMES DINIZ

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação é de escopo e, portanto, não continuada, pois o serviço encerra com a entrega da via pavimentada, passando a vigorar apenas a responsabilidade de garantia prevista em lei após a entrega.

A Contratação da execução da obra deve seguir os parâmetros definidos no Projeto Básico e seus Anexos, no que se refere aos encargos e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros cadernos.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

Para as planilhas orçamentárias que irão reger os quantitativos unitários e globais do contrato, seguindo as diretrizes do acórdão nº 1977 /2013 - Plenário do TCU, o contrato terá de objetivar que:

- Erros unitários de quantitativos de materiais e/ou serviços na quantidade até 10% do total do item, não sejam objeto de qualquer revisão, devendo ser supridos pela empresa contratada como álea ordinária.
- Para que não haja incontáveis pedidos de reequilíbrio decorrentes de serviços de pequena monta, ficará definido como "erro relevante", somente valores que ultrapassem os valores limites da curva C, da curva ABC confeccionada.
- Considerando a especificidade do tema deverão ser incluídos no Projeto Básico – PB/Termo de Referência, exigências de habilitações financeiras e jurídicas, habilitação técnica, capacitação técnico-operacional e capacitação técnico-profissional conforme legislação pertinente;
- A Contratada deverá apresentar declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;



- O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, sendo necessária a elaboração de uma rotina de avaliação do cronograma a ser apresentado a contratada e de acordo com as necessidades da contratante.

Considerando o exposto acima sugere-se a seguinte rotina a ser incluída no Projeto Básico/Termo de Referência:

- Visita técnica ao local da demanda, preferencialmente antecedendo a licitação, deverá ser realizada em prazo convencionado;
- Previsão de prazos para reuniões de planejamento que antecedem o início das obras;
- Previsão de prazo para protocolo e concessão de autorizações junto aos órgãos competentes para início das obras;
- Fornecer à contratada todas as informações pertinentes à demanda, como diretrizes internas da instituição e demais informações pertinentes para construção da obra, que eventualmente não tiverem sido apresentadas na licitação;
- Ajustar o cronograma apresentado na licitação em conjunto com a Contratada, para adequação de etapas intermediárias, não sendo possível alteração nesta fase, do prazo total de execução e não devendo variar as etapas intermediárias em mais de 15% dos prazos totais da etapa e das datas de início e término das mesmas;
- Os valores definidos para as etapas não podem ser alterados;
- Análise, ajuste e aprovação da proposta e cronograma pela Contratante;
- Apresentação da proposta de trabalho, elencando e descrevendo os serviços a serem realizados e discriminando o seu desenvolvimento em cada etapa, com detalhamento de datas e recursos.
- A proposta com os ajustes deverá ser entregue para aprovação e aceitação em até 10 (dez) dias úteis após a Assinatura do Contrato;
- Execução dos serviços conforme Contrato;
- Medições das etapas concluídas conforme cronograma físico financeiro;
- Recebimento da Obra.

Quanto aos requisitos necessários ao atendimento da necessidade, apresenta-se o seguinte:

- Os pagamentos deverão obedecer ao cronograma físico-financeiro estabelecidos em projeto e ajustado conforme acima, a fim de orientar as partes nas tratativas;
- Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para medições parciais e emissão das etapas concluídas, de forma a não impactar negativamente o prazo final do objeto;
- Previsão de prazo para protocolo e concessão de autorizações junto aos órgãos competentes para início das obras, bem como definição de responsabilidades da contratada e da contratante com relação pagamento de custos de taxas e emolumentos;
- Devem ser definidas as condições de subcontratação de serviços, desde que não constituam o escopo principal do objeto, tendo em vista que a permissão de subcontratação é necessária considerando que, dificilmente, alguma empresa de construção detém estrutura para atender



todos os serviços da obra, deixando explícito que a Coordenação, Acompanhamento e Condução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada;

- Deve estar definido um sistema de medição de resultado, de forma a avaliar e aferir durante a execução do objeto a qualidade dos serviços apresentados e alinhamento com as regras e obrigações do contrato e do PB/TR;
- Deverão estar definidos os critérios para concessão de prorrogação de prazos de execução por motivos diversos, como chuvas, acréscimos ou supressões de serviços, mudanças de tecnologias de obra, entre outras, além das previstas em lei;

Conforme legislação, deverá ser nomeado fiscal administrativo do contrato pertencentes ao quadro de servidores da Administração, nomeados por esta através de portaria específica. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Sugere-se às LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS: Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

8. Da Garantia da Contratação

Será exigida garantia da contratação, nos termos dos ARTS. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, atualizável nas mesmas condições do contrato. A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades legais:

- a. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelo valor econômico definido pelo Ministério da Fazenda;
- b. Seguro-garantia;
- c. Fiança bancária.

A garantia deverá ser apresentada antes da assinatura, mantida durante toda a execução e renovada em caso de prorrogação contratual. O contrato detalhará as regras de apresentação, manutenção, substituição, liberação e execução da garantia, observando a legislação aplicável.



9. Considerações para a Licitação

A Contratação de serviços será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Propõem-se a Modalidade de Contratação como Concorrência, Art. 28 inciso II, o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será **MENOR PREÇO**, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

Da justificativa para exigências de qualificação técnica:

A permissão de subcontratação é necessária considerando que, dificilmente, alguma empresa de construção detém estrutura para atender todos os serviços da obra.

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do valor global do orçamento.

A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra de pavimentação que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

Os itens de “maior relevância técnica” do objeto pretendido são aqueles que apontam as características e elementos que o individualizam e o diferenciam das demais licitações, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, daquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço e que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para comprovação da experiência, em vista do valor total do objeto.

De acordo com a lei, devemos considerar significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (artigo 67, § 1º da lei 14.133).

Assim, é possível que um mesmo item de obra ou serviço do objeto a ser contratado apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo, as vezes isoladamente técnico e as vezes, tanto tecnicamente como de valor significativo em relação ao valor de orçamento para o mesmo item de serviço ou grupo de serviços.

Além disso, em conformidade com o § 2º Art. 67 da Lei 14.133 /2021, os serviços elencados deverão atender as **quantidades mínimas de até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo.

Diante disso, o responsável técnico disponibilizará os itens de maior relevância, bem como as quantidades mínimas necessárias.

Vale ressaltar que deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta.



Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

10. Levantamento de Mercado

Os valores previstos estão descritos na planilha orçamentária elaborada pelo Engenheiro Civil Lucas Henrique Félix Custódio, CREA 25.311 D/RO, Assessor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária, para elaboração de projetos e fiscalização.

Por se tratar de serviços de engenharia, foram utilizadas como referência as tabelas SINAPI — janeiro /2026 — Rondônia, SICRO3 — outubro/2025 — Rondônia e DER/RO — outubro/2025 — Rondônia, com BDI de 20,73%, regime onerado, conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013. A planilha orçamentária apresenta os valores unitários estimados de todos os insumos e serviços que serão aplicados na contratação. Tal metodologia encontra-se amparada no Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 Alternativas de solução analisadas

Considerando o estado das vias locais urbanas no Município de Presidente Médici/RO, com ausência de pavimentação, drenagem inadequada e solo exposto sujeito a erosões e atoleiros, especialmente no período chuvoso característico da região amazônica, foram analisadas alternativas de solução para atendimento ao interesse público e restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade, segurança e mobilidade para a população local.

Alternativa A – Não contratar (manter como está / medidas paliativas): manter a situação atual, executando apenas ações emergenciais pontuais de baixa complexidade, sem intervenção estruturante nas vias urbanas.

Alternativa B – Manutenção corretiva mínima (cascalhamento periódico): realizar reposição periódica de cascalho e material de revestimento primário nas vias, sem implantação de pavimentação definitiva, drenagem superficial, passeio público e acessibilidade.

Alternativa C – Pavimentação asfáltica: executar a pavimentação das vias com revestimento asfáltico, com implantação de drenagem superficial e calçadas, solução tecnicamente viável, porém de maior custo de implantação e manutenção em relação aos blocos sextavados.

Alternativa D – Pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial, passeio público e acessibilidade (solução proposta): contratar empresa especializada para execução da pavimentação das vias locais urbanas em blocos sextavados de concreto.

10.2 Critérios adotados para comparação e escolha da solução

A comparação das alternativas considerou, entre outros, os seguintes critérios:

- a. Atendimento ao interesse público e melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança para os moradores das vias objeto da contratação.



- b. Melhoria das condições de acessibilidade, acesso a serviços públicos e circulação no centro urbano do município.
- c. Custo global e sustentabilidade financeira: análise do custo total de implantação, manutenção e vida útil da solução, considerando os recursos da Emenda Parlamentar, bem como o risco de aditivos, retrabalhos e desequilíbrios contratuais.
- d. Durabilidade e baixa manutenção: capacidade da solução em oferecer maior durabilidade e menor necessidade de manutenção ao longo do tempo, reduzindo os custos operacionais para a Administração Municipal e garantindo a preservação do investimento público realizado.

10.3 Avaliação sintética das alternativas

Alternativa A – Não contratar (manter como está / medidas paliativas): considerada inadequada, pois mantém as atuais condições de precariedade, insegurança e risco de interrupções no tráfego, não solucionando os problemas estruturais das vias, como erosões, atoleiros e ausência de drenagem.

Alternativa B – Manutenção corretiva mínima (cascalhamento periódico): considerada insuficiente, uma vez que não contempla solução definitiva para as vias, exigindo intervenções periódicas com custos recorrentes elevados ao longo do tempo, sem garantir condições adequadas e permanentes de trafegabilidade, drenagem e acessibilidade à população.

Alternativa C – Pavimentação asfáltica: considerada tecnicamente viável, porém desvantajosa para o contexto da obra, tendo em vista o maior custo de implantação e manutenção em relação aos blocos sextavados, bem como a menor facilidade de manutenção localizada e maior impacto em caso de necessidade de acesso a redes subterrâneas.

Alternativa D – Pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial, passeio público e acessibilidade: considerada a mais adequada, por apresentar as melhores condições técnicas, econômicas e operacionais para o contexto da obra, atendendo plenamente a todos os critérios estabelecidos no subitem 10.2.

10.4 Alternativa selecionada (solução recomendada)

Diante dos critérios estabelecidos e da análise sintética realizada, a solução recomendada é a Alternativa D — Pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial, passeio público e acessibilidade, correspondente à execução de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE, nas Avenidas Brasil e Rio Branco, Ruas JK, Minas Gerais e Getúlio Vargas, Município de Presidente Médici/RO.

Essa alternativa é a que melhor atende ao interesse público, por proporcionar solução definitiva para as condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança viária do município, com compatibilidade orçamentária com os recursos da Emenda Parlamentar, menor custo de implantação e manutenção em relação às demais alternativas, maior durabilidade e facilidade de reparo localizado, sendo a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o contexto da obra.

11. Descrição da solução como um todo

Com a pretendida contratação espera-se soluções técnicas que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização



de todos os recursos, reduzindo ainda mais os custos da contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, tem-se a possibilidade de execução com diferentes metodologias, que trazem a possibilidade de adoção de novos métodos de produção ou aperfeiçoamento desses, o que pode derivar do uso de novo conhecimento no desenvolvimento de novas técnicas e trazer resultados mensuráveis no desempenho dos serviços.

O detalhamento da obra será apresentado em memorial descritivo próprio de cada uma das partes da obra. Os serviços a serem executados deverão ser realizados dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

O serviço contratado e materiais utilizados para execução da obra deverão atender as normas da CREA /CONFEA, ABNT, ISO, INMETRO, NBR e demais normatizações e Leis vigentes neste país nos casos em que couber.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, com o objetivo de atingir maior economia da manutenção e operacionalização da edificação, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto contempla a Pavimentação em Blocos Sextavados em Vias Públicas Urbanas, com Drenagem Superficial, Passeio Público e Acessibilidade, no Município de Presidente Médici/RO, com extensão total de 1.437,26 m, largura de 6,60 m por trecho e área de pavimentação de 9.550,00 m², compreendendo os trechos da Avenida Brasil (376,88 m), Avenida Rio Branco (404,78 m), Rua JK (183,43 m), Rua Minas Gerais (181,30 m) e Rua Getúlio Vargas (290,87 m), sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Lucas Henríque Félix Custódio, CREA 25.311 D/RO.

Os quantitativos unitários e globais estão definidos e detalhados na Planilha Orçamentária e nos memoriais constantes no Projeto Básico já elaborado pela Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária — SEMPRE, que também atuará no acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável. A execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes trará significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução da obra, ademais, no caso de divisão do objeto, serão diversos os responsáveis pela execução, ficando também prejudicada a apuração da responsabilidade pela eventual não solidez das estruturas, bem como trará dificuldade de acompanhamento pela fiscalização e gestão contratual.

Com o parcelamento, o prazo de execução também tende a dilatar-se, considerando as interferências crescentes com a multiplicidade de atores envolvidos, coordenados por profissionais ou empresas diferentes, o que pode comprometer a integridade técnica da pavimentação, tendo em vista que os serviços de terraplenagem, sub-base, base, pavimentação em blocos sextavados, meio-fio, sarjeta, calçadas e sinalização vertical são interdependentes e devem ser executados de forma contínua e coordenada.



A economia de escala também tende a ser menor pela contratação de diversas empresas.

Ainda, a possibilidade de frustração ou retardo de licitação de alguma parte da obra prejudica o andamento geral da obra, podendo comprometer o prazo de vigência do Contrato de Repasse.

14. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.514.442,39

Nos termos do Decreto nº 7.581/2011 e Lei nº 12.462/2011 que estabelecem regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, o orçamento de referência para a licitação será elaborado a partir das composições dos custos unitários dos serviços previstos no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela SINAPI 01/2026 Rondônia, referência a tabela SICRO3 10 /2025 Rondônia, DER/RO 10/2025, com BDI de 20,73%, regime onerado.

Para esta obra temos o valor orçado no montante de R\$ 2.514.442,39 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 202592240003, no âmbito do Programa de Transferências Especiais, vinculados ao Plano de Ação nº 09032025-075425/2025, e R\$ 39.442,39 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) de contrapartida do Município de Presidente Médici/RO. Por se tratar de serviços de engenharia, foram utilizadas como referência as tabelas SINAPI — janeiro/2026, SICRO3 — outubro /2025 e DER/RO — outubro/2025, Rondônia, com BDI de 20,73%, regime onerado.

Tal metodologia encontra-se amparada no Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

A planilha orçamentária apresentará os valores unitários estimados de todos os insumos e serviços que serão aplicados na contratação, elaborada pela Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária – SEMPRE, para elaboração de Projetos e Fiscalização.

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------------	-------	--------	----------------	-------------

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.



16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual PCA vigente, tendo em vista que a demanda decorre de Emenda Parlamentar nº 202592240003 Deputado Federal Marcos Rogério, no âmbito do Programa de Transferências Especiais, cuja aprovação e disponibilização dos recursos ocorreu de forma superveniente à elaboração e publicação do PCA, impossibilitando sua inclusão no planejamento original.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária SEMPRE está providenciando a atualização do Plano de Contratações Anual para inclusão do presente objeto, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a regularizar o alinhamento entre a contratação e o instrumento de planejamento municipal.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da obra de **Pavimentação em Blocos Sextavados em Vias Públicas Urbanas, com Drenagem Superficial, Passeio Público e Acessibilidade**, nas Avenidas Brasil e Rio Branco, Ruas JK, Minas Gerais e Getúlio Vargas, no Município de Presidente Médici/RO, proporcionará os seguintes benefícios diretos e indiretos à população:

- a. Melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança viária para pedestres e motoristas nas vias objeto da contratação;
- b. Implantação de drenagem superficial adequada, com eliminação de poças d'água, lamaçais e erosões, especialmente no período chuvoso característico da região amazônica;
- c. Implantação de passeio público e acessibilidade;
- d. Valorização dos imóveis existentes nas áreas beneficiadas pela pavimentação;
- e. Redução dos gastos municipais com manutenção periódica das vias, em razão da maior durabilidade e menor custo operacional do pavimento em blocos sextavados de concreto em comparação com o revestimento primário;
- f. Estímulo ao desenvolvimento econômico e social do município, com melhoria das condições de acesso ao comércio, serviços públicos e equipamentos urbanos.

Dessa forma, a presente contratação representa um investimento estruturante para o Município de Presidente Médici/RO, com impacto direto na qualidade de vida dos moradores das vias objeto da obra, no desenvolvimento econômico local e no cumprimento do compromisso da Administração Municipal com a melhoria da infraestrutura urbana básica e a dignidade da população.

18. Possíveis Impactos Ambientais

Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés



normativo, a contratação pretendida, caracterizada como uma obra de engenharia, implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada àqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

No que se refere ao licenciamento ambiental, a obra possui **Certidão Ambiental emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, nos termos da Resolução CONSEPA nº 01/2019, sendo a Contratada responsável pelo cumprimento de todas as condicionantes ambientais expressas no referido documento, bem como pela emissão da Licença Municipal de Instalação - LMI junto aos órgãos competentes.

Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo à primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e à segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

19. Providências a serem Adotadas

A administração tomara as providências a seguir previamente a contratação:

- Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais /gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho, caso necessário, com vistas a boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos da contratação será elaborado no módulo de Gestão de Riscos do Compras.gov.br e juntado ao presente processo.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO GOMES DINIZ

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA







ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Título da Obra: Pavimentação em Bloco Intertravado em Vias Urbanas – No Município de Presidente Médici/RO

Local:- AVENIDA BRASIL
- AVENIDA RIO BRANCO
- RUA JK
- RUA MINAS GERAIS
- RUA GETÚLIO VARGAS

Os itens de maior relevância do objeto deverão ser atestados por meio de comprovação de capacidade técnica, devendo a empresa licitante demonstrar experiência prévia mínima de 50% (cinquenta por cento) da execução de cada item de maior relevância.

A “capacidade técnica” é comprovada através de atestados de capacidade técnica, os itens de maior relevância do objeto deverão ser atestados por meio de emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já executou serviços semelhantes.

O percentual de 50% significa que a empresa deve comprovar experiência em pelo menos metade do quantitativo ou complexidade de cada item relevante.

Tabela Demonstrativa:

ITEM RELEVANTE (IGUAL OU SIMILAR)	DESCRIÇÃO	UNID	QDE. TOTAL	QUANTIDADE MINIMA EXIGIDA (50%)
Pavimentação em piso Intertravado, com Blocos Sextavados	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	9.550,00	4.775,00
Meio – fio De concreto	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2.481,47	1.240,74





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento Municipal de Engenharia e Convênio



Calçada ou Piso de Concreto	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	227,02	113,51
-----------------------------	--	----	--------	--------

Esta decisão está embasada legalmente nos parágrafos 1º ao 2º do Artigo 67 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Presidente Médici/RO, data certificada





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos de Habilitação	Técnica Exigido	10/03/2026
ID: 719901		Processo
CRC: 87F7C00C		Documento
Processo: 1-504/2026		
Usuário: LUCAS HENRIQUE FELIX CUSTODIO		
Criação: 10/03/2026 15:17:27	Finalização: 10/03/2026 15:37:17	
MD5: 07DB70DA670BBB274D91F376DC751098		
SHA256: E25900DBB6CF6ABFF4E15CE5D5CA5F0755536F7C40D23415EA64F4D13CE01331		

Súmula/Objeto:

a empresa deve apresentar atestados de capacidade técnica conforme execuções anteriores dos serviços com características iguais ou semelhantes.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO	Presidente Médici	RO	10/03/2026 15:17:27
--	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA	10/03/2026 15:17:27
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 719901 e o CRC 87F7C00C.



Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	nº93/2026	12/03/2026

ID:	720915	Processo	Documento
CRC:	5F7BCC4E		
Processo:	1-504/2026		
Usuário:	PALOMA DA SILVA SOTTE		
Criação:	12/03/2026 10:41:38	Finalização:	12/03/2026 10:45:34

MD5: **4688FEA51B85F038BE58B334FC20872D**

SHA256: **4732A45A106D623FF407EFABEBF6C9AAAD0043D3EEBBB33A29035B1E012FBCE7**

Súmula/Objeto:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO	Presidente Médici	RO	12/03/2026 10:41:38
--	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA	12/03/2026 10:41:38
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LEONARDO GOMES DINIZ	Secretário Mun. de Planejamento e Reg. Fundiária	12/03/2026 14:27:38
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 720915 e o CRC 5F7BCC4E.